

DECRETO Nº 1083 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, Gilberto José da Silva Leal, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 95 da Lei Orgânica do Município e com base no artigo 653, da Lei nº 2.182 de 20 de dezembro de 2000 – Código Tributário Municipal e,

Considerando que a Unidade Fiscal do Municipal (UFM), criada pelo artigo 647, da Lei nº 2.1825 de 20 de dezembro de 2000 (Código Tributário Municipal), será reajustada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE);

Considerando, ainda, que do último reajuste dado à UFM decorreram de 12 (doze) meses, sem que tenha havido qualquer correção da mesma;

Considerando, por fim, a necessidade de sua atualização pelo IPCA/IBGE,

Decreta:

Artigo 1º . O valor da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM), a partir de 01 de janeiro de 2013, passa a ser de R\$2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos).

Artigo 2º . Este Decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL,
27 de Dezembro de 2012


GILBERTO JOSÉ DA SILVA LEAL
Prefeito Municipal